



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA PRES CRCPR Nº 53, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a delegação de competências de atos administrativos do CRCPR.

O Presidente **DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidas as competências por atos específicos, observados os princípios administrativos, para descentralização e simplificação de rotinas operacionais e na expedição de atos administrativos, para conferir agilidade ao processo decisório no âmbito do CRCPR.

Art. 2º - As delegações das competências e os respectivos responsáveis estão previstos no quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	VALOR/HIPÓTESE	DELEGANTE	DELEGADO
Autorizar o Documento de Formalização/Oficialização de Demanda para contratação de obras, bens e serviços	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Estudo Técnico Preliminar	Qualquer valor	Gerente Operacional	Chefe de Divisão
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico / Anteprojeto / Projeto Executivo	Até R\$ 300.000,00	Gerente Operacional	Chefe de Divisão
	A partir de R\$ 300.000,00	Diretor Superintendente	Gerente Operacional

Homologar dispensas eletrônicas	Até o limite de dispensa de licitação em razão do valor previstos no inciso I e II e na hipótese do inciso III, todos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021	Autoridade do sistema de pregão eletrônico e dispensa com disputa eletrônica designada em portaria	Autoridade substituta do sistema de pregão eletrônico e dispensa com disputa eletrônica designada em portaria
	Demais situações de dispensa de licitação não previstas na linha anterior	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar contratação direta (inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133)/Ratificação (Lei nº 8.666/1993)	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações (pregão eletrônico)	Qualquer valor	Autoridade do sistema de pregão eletrônico e dispensa com disputa eletrônica designada em portaria	Autoridade substituta do sistema de pregão eletrônico e dispensa com disputa eletrônica designada em portaria
Decidir recurso administrativo das licitações em grau devolutivo (pregão eletrônico)			
Homologar/revogar/anular licitações (outros)	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Decidir recurso administrativo das licitações em grau devolutivo			
Assinar contratos administrativos, renovação, prorrogação e rescisão de contratos em vigor e atas de registro de preços	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar autorização de compra ou ordem de execução de serviço (contratos simplificados – art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021)	Até o limite de dispensa de licitação em razão do valor previstos na Lei 14.133/2021	Gerente Operacional	Diretor Superintendente

Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Analizar as demonstrações contábeis das empresas licitantes e emitir parecer.	Qualquer valor	Chefe da Divisão de Fiscalização	Inspetor fiscal lotado na Divisão de Fiscalização

Art. 3º - As delegações das competências e os respectivos responsáveis dos demais atos administrativos estão previstos no quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	VALOR/HIPÓTESE	DELEGANTE	DELEGADO
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Presidente
Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor Superintendente	Gerente Operacional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Presidente
Assinar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor Superintendente	Presidente
		Gerente ou Coordenador da Divisão de Contabilidade	Analista Contábil da Divisão de Contabilidade
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Presidente
		Diretor Superintendente	Gerente Operacional
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Responsável pela Divisão	Gerente Operacional
Assinar Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Gerente da Divisão de Contabilidade	Coordenador da Divisão de Contabilidade

Aprovar a folha de pagamentos dos empregados	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Presidente
		Diretor Superintendente	Gerente Operacional
Assinar Margem Consignável dos empregados	Qualquer valor	Gerente ou Coordenador da Divisão de Contabilidade	Analista Contábil da Divisão de Contabilidade
Aprovar suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor Superintendente	Gerente Operacional
Assinar Notificação extrajudicial	Vinculada a Contrato Administrativo vigente	Fiscal de contrato designado por meio de portaria	Fiscal de contrato substituto designado por meio de portaria
	Demais situações	Gerente Operacional	Diretor Superintendente
Assinar Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Gerente Operacional	Diretor Superintendente
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de fiscalização que solicitarem sustentação oral, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Gerente Operacional	Diretor Superintendente
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor Superintendente	Gerente Operacional

Art. 4º - Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta portaria, os processos e documentos podem ser submetidos ao presidente sempre que se entender conveniente.

Art. 5º - Os atos praticados por delegação de competência devem indicar essa situação expressamente nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 6º - O presidente, vice-presidente ou empregados não podem aprovar despesas emitidas em seu nome.

Art. 7º - O empregado designado como gestor ou fiscal de contrato não pode solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento ou autorizar a ordem de débito no sistema bancário, nas despesas em que estiver atestando a Nota Fiscal ou Fatura.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º - Revoga a Portaria CRCPR Nº 029/2021.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 13/01/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187890** e o código CRC **CA72D8F8**.
